

Editorial

Francisco Sampaio⁽¹⁾

Caros colegas

Foi publicado no Diário da República, 1ª série – nº 84, de 30 de Abril de 2012, o novo programa de formação do Internato Médico de Medicina Física e de Reabilitação (Portaria nº 121/2012), que entrará em vigor no próximo ano.

Tratava-se de uma velha aspiração da especialidade, já que não só o programa actualmente em vigor (Portaria nº 329/1992) se encontrava ultrapassado e desactualizado, como éramos uma das poucas, se não a única, especialidades médicas a ter uma formação específica de apenas 48 meses.

Não admira por isso que sucessivas Direcções do Colégio tivessem tentado a sua modificação, tendo sido elaboradas e enviadas para aprovação superior, propostas formais de alteração, em Setembro de 1994, Outubro de 1996, Janeiro de 2000 e Maio de 2006 (as duas últimas já da responsabilidade da actual direcção).

Porquê tamanhas dificuldades e qual a necessidade de mudar o programa?

Para responder detalhadamente a estas duas importantes questões, não chegaria o espaço deste editorial. Teremos que ser naturalmente sintéticos. Poderemos no entanto informar que estão pensadas várias iniciativas para promover a divulgação do novo programa e para explicar mais detalhadamente o difícil e sinuoso processo que levou à sua aprovação e posterior publicação. A primeira destas iniciativas já teve lugar, no âmbito da estreita colaboração entre a Direcção do Colégio e a Direcção da Sociedade Portuguesa de Medicina Física e de Reabilitação (a quem se aproveita para agradecer o espaço facultado nesta revista), durante a realização do 2º Encontro Científico da Secção de Internos da SPMFR, em Guimarães, no dia 12 de Maio. Estão pensadas outras iniciativas, nomeadamente a realização de reuniões com os responsáveis dos serviços com idoneidade formativa (provavelmente a realizar após o período de férias que se aproxima).

Mas, voltando às questões colocadas, as principais dificuldades prenderam-se sobretudo com as sucessivas mudanças de legislação sobre a formação pós-graduada. Recordamos o Decreto-lei 203/2004, que ao

definir o regime jurídico após a licenciatura em Medicina com vista à especialização, terminou com o antigo Internato Geral, transformando-o no Ano Comum, com carácter transitório (iria “cessar a 1 de Janeiro de 2007”) e com a duração de 12 meses e que classificou o período subsequente de formação, ou seja as especialidades, em 4 grupos – “a cirurgia, a medicina, a medicina comunitária e a medicina dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica”. Isto obrigou a um aturado trabalho da Direcção do Colégio para convencer, primeiro a própria Ordem dos Médicos e depois o Ministério da Saúde, de que a nossa especialidade que iria ser classificada no grupo da “medicina dos meios complementares de diagnóstico e terapêutica” deveria ser englobada nas especialidades do grupo “a medicina”. Quando finalmente este objectivo foi conseguido, ocorreram mudanças de orientação política, que levaram à publicação da Portaria nº 183/2006, que ao regulamentar o Internato Médico, acabou com a classificação das especialidades em grupos (consagrou a existência de 43 áreas formativas) e transformou o Ano Comum, de transitório em definitivo.

As incongruências legais entretanto criadas levaram à posterior publicação dos Decretos-lei 60/2007 e 45/2009 e finalmente em Julho de 2011, à Portaria nº 251/2011, que aprovou um novo regulamento para o Internato Médico.

Estas múltiplas mudanças obrigaram a proceder a sucessivas alterações ao programa do Internato Médico de MFR que entretanto já tinha sido proposto, de forma a que não existissem incongruências legais que impedissem a sua aprovação.

A segunda questão (o porquê da mudança) prende-se com a necessidade reconhecida por todos, que o conteúdo do programa existente estava ultrapassado e também com a necessidade de acompanhar o aumento do tempo de formação, que várias especialidades médicas foram conseguindo, o que poderia causar-nos algumas dificuldades e constrangimentos.

Recordamos também que em 2003, aproveitando o Congresso da SPMFR, realizado em Santa Maria da Feira, a Direcção do Colégio reuniu com os internos da

(1) Presidente da Direcção do Colégio de MFR da Ordem dos Médicos.

especialidade e ouviu as suas propostas e sugestões, que vieram ao encontro do pensamento que tínhamos para o sentido da mudança que pretendíamos implementar. Estas sugestões foram consubstanciadas na resposta a um inquérito em que participaram 37 dos 52 internos existentes e em que responderam 34, sendo que 94% considerava a formação em Medicina Interna insuficiente, 82% defenderam a necessidade de aumentar o número de anos de formação e 62% aumentar o número de estágios.

Foi propósito desta Direcção do Colégio, aumentar o tempo de formação (passa agora a ser de 5 anos de formação específica, após 1 ano de formação comum) para ficarmos equiparados à maioria das especialidades médicas e que por isso, se vier a ocorrer, como frequentemente se aventa, a possibilidade de diminuir a formação em 1 ano, à custa da eventual supressão do Ano Comum, passamos a estar em situação de igualdade e concomitantemente alterar o conteúdo programático de forma a tentar atingir os seguintes objectivos:

- Dotar o especialista em MFR de uma sólida formação em Medicina Interna, defendendo que possa ser cada vez mais visto como o “internista da deficiência/incapacidade”.
- Permitir que o programa possa acompanhar os progressos científicos e tecnológicos, nomeadamente em “novas áreas de intervenção”.
- Equiparar a formação aos melhores padrões internacionais, nomeadamente acompanhando as recomendações da União Europeia dos Médicos Especialistas.

Dadas todas as dificuldades e vicissitudes por que este programa passou, já necessitaria de ser revisto, melhorado e aperfeiçoado. Seguramente que todos encontraremos reparos a fazer e arestas a limar, mas estamos agora em condições de partir de um novo patamar.

Pensamos e também foi esse um dos nossos objectivos, que o “novo programa” possa ser um instrumento para melhorar a formação do especialista em MFR e desta forma contribuir para o inegável desenvolvimento que a especialidade tem registado ao longo dos últimos anos.

É evidente que este programa não é um fim em si mesmo e que todo este processo não está concluído. Em formação nada nunca está concluído e o aperfeiçoamento tem que ser constante. Inicia-se agora um período em que os questionários e os critérios de idoneidade têm que ser revistos e modificados, para se adaptarem a esta nova realidade. A própria avaliação dos internos que tem que obedecer às regras gerais existentes para o Internato Médico, pode e deve ser repensada.

Numa nota pessoal, poderei dizer que não concordo com o modelo de avaliação actualmente em vigor. Defendo um modelo de natureza qualitativa e quantitativa que permita que no final do Internato Médico, o interno aprovado, possa ter uma equiparação académica ao grau de mestre (através da apresentação de uma monografia) e que seja compatibilizada a atribuição do título de especialista nacional com o de especialista europeu (se tiver oportunidade e me for permitido oportunamente explicitarei melhor esta ideia).

Para concluir, não podemos deixar de fazer notar que este “novo programa” que resulta do esforço de alguns, necessita agora do apoio de todos, para que face aos enormes desafios que temos pela frente, seja instrumental e possa contribuir para o contínuo desenvolvimento da nossa especialidade e da qualidade dos cuidados de reabilitação que a nossa população merece e que os nossos doentes necessitam.

Foi este o nosso objectivo.